



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 581

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	3
Licenças .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 581

Página 2 de 3

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Decretos</b>

### DECRETO N.º 3.885, DE 24 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 198.100,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E CEM REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal nº 3.536, de 16 de novembro de 2022.

**Considerando** ser necessário o crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente (Lei 3.536, de 16 de novembro de 2022, e por normas posteriormente editadas), para suplementar dotação de serviços com pessoa jurídica para manutenção do departamento de comunicação, com manutenção do departamento do meio ambiente, com manutenção do departamento de desenvolvimento econômico e emprego, com auxílios financeiros a pessoa física do Fundo Municipal da Assistência Social e para transferir recursos financeiros do FMDCA as Entidades;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei nº 3.536, de 16 de novembro de 2022, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 198.100,00 (cento e noventa e oito mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1. Unidade	1. Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.03.08	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.131.027-2.012	15.000,00
01.09.01	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.334.080-2.046	3.500,00
01.14.01	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.541.130-2.068	50.000,00
01.11.01	3.3.90.48-01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	08.244.100-2.060	3.600,00

01.11.01	3.3.50.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.244.100-2.061	126.000,00
TOTAL				198.100,00

**Art. 2.º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

**I** - R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação;

1. Unidade	1. Código/ 2. Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.09.01	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.334.080-2.046	3.500,00
01.11.01	3.3.90.33-01	Passagens e Despesas com Locomoção	08.244.100-2.060	3.600,00
TOTAL				7.100,00

**II** - R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**III** - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º e 4.º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**Art. 3.º** - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.515, de 27 de julho de 2022 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de julho de 2023.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro  
Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 581

Página 3 de 3

### Vigilância Sanitária

### Licenças

NOME	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO			N° DO CEVS	ENDEREÇO
	ESTABELECIMENTO	PROCESSO			
Conderg – Cons. Desen. Região de S.J.B. Vista	Dispensário de medicamento	14/22		355330202-861-000005-1-5	R: Alfredo Guedes, 530
Janiceli Olivato 33496028866	Atividade de estética	44/21		355330202-860-000120-1-7	R: Militão Nogueira de Carvalho, 256
Aline Ferracini Prado	Atividades de profissionais de nutrição	18/23		355330202-865-000057-1-1	Av: José Bento Ferreira, 73

Tambaú, 25 de julho de 2023

Cláudia Maria Lincoln Silva  
Coordenadora Municipal de Saúde

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1d15-cd89-217a-c648

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 581, ano V, veiculado em 25 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 25/07/2023 às 17:10:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1d15-cd89-217a-c648>